

DECRETO Nº. 042/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2014 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 799/2013 de 19 de novembro de 2013.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003.2004	Manut. do Gabinete do Prefeito		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil – 1 a	000	500,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 2 a	000	400,00
TOTAL			900,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001	DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Ativ. Depto de Administração		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil – 9 a	000	14.000,00
TOTAL			14.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2011	Manut. dos Serv. Assist. a Saúde		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 226 a	497	3.800,00
10.301.0003.2003	Manut. Gab. Secretario de Saúde		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil – 252 a	303	800,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 253 a	303	200,00
TOTAL			4.800,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manut. Ensino Fundamental		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil – 57 e	104	26.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 60 e	104	6.500,00
12.361.0011.2015	Manut. Transporte Escolar		
33.90.33.00.00.00	Passagens, Despesas com Locomoção - 50 e	104	40.000,00
12.306.0010.2016	Manutenção Merenda Escolar		
33.90.30.00.00.00	Material de consumo – 37 a	000	8.000,00
TOTAL			80.500,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0015.2018	Manut. Ativ. Divisão de Viação		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil – 97 a	000	12.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 98 a	000	1.600,00
33.90.30.00.00.00	Material de consumo – 101 a	000	30.000,00
TOTAL			43.600,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o Excesso de arrecadação nas seguintes alíneas de receita e a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita			Fonte	Valor (R\$)
3	111204310302	IRRF –S/ Folha Pagamento. Pessoal Civil	104	20.000,00
5	111204340000	IRRF – Outros Rendimentos	104	5.000,00
7	111305010000	ISS – Exercício Corrente	104	47.500,00
TOTAL				72.500,00

Anulação de Dotações

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003.2004	Manut. do Gabinete do Prefeito		
33.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil - 3	000	900,00
TOTAL			900,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001	DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Ativ. Depto de Administração		
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 10	000	1.500,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 17	000	12.500,00
TOTAL			14.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2010	Manut. dos Serv. Assist. a Saúde		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente - 231	497	3.800,00
10.301.0003.2003	Manut. Gab. Secretario de Saúde		
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 256	303	1.000,00
TOTAL			4.800,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.306.0010.2016	Manutenção Merenda Escolar		
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física – 40		5.000,00
TOTAL			5.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
12	RESERVA DE CONTINGENCIA		
001	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.9999.2024	Reserva de contingência		
99.99.99.00.00.00	Reserva de contingência - 178	000	46.600,00
TOTAL			46.600,00

Artigo 3º. – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 784/2013 – LDO 2014, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. Deste Decreto.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 02 de dezembro de 2014.

JAIR STANGE
- Prefeito Municipal-